

Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação, da pessoa jurídica: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ**, Associação Desportiva, com inscrição no **CNPJ/MF n.º 42.136.804/0001-62** e estabelecida sito na Rua Cap. Salomão, n.º 40, no Humaitá - Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.271-040 – Tel +55(21)2463-2692 / Fax: +55(21)2462-3274 – e-mail: cbj@cbj.com.br - website: www.cbj.com.br.

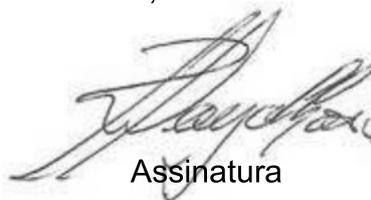
Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos da MP 876 de 13/03/2019 e art 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

ou

Apresento a documentação fisicamente ao RCPJ e para isso reconheço minha firma no presente termo/requerimento.

Rio de Janeiro, 19 de MAIO de 2020.



Assinatura

ADVOGADO - OAB nº 100512, UF / RJ - NOME: JULIO CESAR DA ROCHA DE MAGALHÃES - E-MAIL: adv.magalhaes61@gmail.com – CEL (21) 96417-2351



CBJ . <cbj@cbj.com.br>

Edital de Convocação AGE 2020

2 mensagens

CBJ , <cbj@cbj.com.br>

21 de fevereiro de 2020 17:19

Para: Federação do Acre <deifinojbatista@gmail.com>, ADRIANO LINS <federacaomapeensejudo@gmail.com>, mihazesfilho <mihazesfilho@bol.com.br>, Amazonas <contato@fejama.com.br>, Amazonas Presidência <davidazevedo33@hotmail.com>, atendimento@fej-es.com.br, Federação Baiana <contato@febaju.com.br>, Marcelo Omeias <presidencia@febaju.com.br>, Distrito Federal <secretaria@judobrasilia.com.br>, Santa Catarina <judosc@judosc.org.br>, mgp judo <mgpjudo@yahoo.com.br>, Ceará <fecju@fecju.com.br>, Ceará Presidência <frazadojo1@gmail.com>, Espírito Santo Presidência <drmarcioalmeida@gmail.com>, Goiás <judogoiass@judogoiass.com.br>, Josmar Amaral Gonçalves <josmaramaral@ig.com.br>, Federação Maranhense de Judô judo <fmjma@hotmail.com>, Maranhão Presidência <rodolfofomileite@gmail.com>, Federação Mato Grosso <fmgj_mg@yahoo.com.br>, Federação Mato Grosso do Sul <fjms@fjms.com.br>, Fernando Moimaz <fmcimaz@yahoo.com.br>, Federação Mineira <fmjudoadm@gmail.com>, Nêdio Pereira <nediohenrique@yahoo.com.br>, JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA <ovidiooms@gmail.com>, Pará <secretaria@fpaju.online>, Pará Presidência <presidente@fpaju.online>, Paraíba <profadjailsonfo@gmail.com>, Paraíba Presidência <presidencia.fepaju@gmail.com>, Paraná <eventos.fprj@hotmail.com>, Luiz Iwashita <luiziwashita@hotmail.com>, Pernambuco <pejudo@gmail.com>, Federação de Pernambuco <delmiro.judo@gmail.com>, Reginaldo Fonseca <reginaldofonseca@ig.com.br>, Federação Rio de Janeiro <judorio@judorio.org.br>, Jucinei Costa <jucineicosta@judorio.org.br>, Rio Grande do Norte <contatofem@gmail.com>, Tibério Maribondo <tiberiomaribondo@hotmail.com>, "Judors >> Rio Grande do Sul 1" <judors@judors.com.br>, Cesar Cação <clinicavetcacao@hotmail.com>, Rondonia <fejr.presidencia@gmail.com>, Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ferreira <paulojudo.fejum@gmail.com>, Federação Paulista <fpj@fpj.com.br>, Alessandro Puglia <pugliafpj@yahoo.com.br>, Sergipe <fsj@judosergipe.com.br>, Durval Américo <durval.fsj@hotmail.com>, Federação Tocantins <fejet.presidencia@gmail.com>

Cc: Nilson Gama <josenilongama@hotmail.com>, Dany's Queiroz <dany'squeiroz@yahoo.com.br>, Seloi Totti <seloitotti@cbj.com.br>, Gilmar Camerino <gilmarcamerino@hotmail.com>, Berto Igor <bertoigor@gmail.com>, Ramon Bianchi <ramon.bianchi@gmail.com>, Iranse Oliveira Silva <iranseoliveira@hotmail.com>, Luiz Carlos <luiz@silvarochaesaguiar.adv.br>, Pedro Delamare <pedrodelamare@gulagula.com.br>, Rafaela Lopes Silva <rafaela.btr@hotmail.com>, Victor Rodrigues Penaber de Oliveira <Victorpenaber@outlook.com>, Ney Wilson Pereira <ney.wilson@cbj.com.br>, Marcelo Theotônio Silva <marcelo@cbj.com.br>, Robnelson Felix Ferreira <robnelson@cbj.com.br>, Renato Araujo <renato@cbj.com.br>, Julio Cesar Magalhaes <jurid@gmail.com>, Aline Carvalho <aline@cbj.com.br>, Silvio Acácio <silvicioacacio@cbj.com.br>

Senhores Presidentes,

Segue em anexo o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária 2020.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Silvio Acácio Borges
Presidente
President

silvioacacio@cbj.com.br
+55 21 98090 1357

Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
#PREPARADOSPARAVENCER

noticiasCBJ

@noticiasctj

facebook.com/BrazilJudo

cbj.com.br
+55 21 2483 2692

Edital de Convocação AGE 2020.pdf
116K



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Confederação Brasileira de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as Federações que lhe são Filiadas e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da CBJ, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos arts. 31, § 5º, do Estatuto desta Confederação, a ser realizada no dia 07 do mês de março de 2020, às 12:00h, em primeira convocação e, às 12:30h, em segunda e última convocação, no Hotel Courtyard by Marriott RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 5001 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-039, com a seguinte ordem do dia:

1. Baixa do CNPJ da filial da Confederação Brasileira de Judô no Centro Panamericano de Judô em Lauro de Freitas/BA;
2. Apresentação do Regimento Eleitoral dos Atletas;
3. Apresentação do Orçamento da CBJ 2020.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2020.


Silvío Acácio Borges
Presidente

PATROCINADOR MASTER

PATROCINADOR OFICIAL

FORNECEDOR OFICIAL

APOIO

PARCEIROS DE MÍDIA





LISTA DE PRESENCIA – AGE DE 07/03/2020



1. Federação Alagoana de Judô CNPJ:12.407.169/0001-40	Nome: Antônio Luiz Milhazes Filho CPF: 741.208.244-20	Cargo: Presidente	Assinatura:
2. Federação Amapaense de Judô CNPJ:04.195.533/0001-27	Nome: Adriano Barbosa Lins CPF: 523.954.642-87	Cargo: Presidente	Assinatura:
3. Federação de Judô do Estado do Acre CNPJ:00.529.504/0001-01	Nome: Delfino Batista da Cunha Filho CPF: 164.525.422-49	Cargo: Presidente	Assinatura:
4. Federação de Judô do Amazonas CNPJ:05.473.558/0001-08	Nome: David Souza de Azevedo CPF: 285.165.242-72	Cargo: Presidente	Assinatura:
5. Federação Baiana de Judô CNPJ:14.208.243/0001-24	Nome: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira CPF: 007.987.415-03	Cargo: Presidente	Assinatura:
6. Federação Catarinense de Judô CNPJ:83.040.014/0001-66	Nome: Moises Gonzaga Penso CPF: 489.095.489-91	Cargo: Presidente	Assinatura:
7. Federação Cearense de Judô CNPJ:07.993.041/0001-75	Nome: José Marcelo Moreira Frazão CPF: 525.039.503-10	Cargo: Presidente	Assinatura:





LISTA DE PRESENCIA – AGE DE 07/03/2020



8. Federação Espiritossantense de Judô CNPJ:31.729.262/0001-15	Nome: Marcio de Oliveira Almeida CPF: 820.930.167-53	Cargo: Presidente	Assinatura:
9. Federação Gaúcha de Judô CNPJ:89.270.888/0001-96	Nome: Cesar de Castro Cação CPF:346.220.980-91	Cargo: Presidente	Assinatura:
10. Federação Goiana de Judô CNPJ:01.285.741/0001-29	Nome: Josmar Amaral Gonçalves CPF: 310.600.301-44	Cargo: Presidente	Assinatura:
11. Federação de Judô do Mato Grosso do Sul CNPJ:15.479.272/0001-93	Nome: Jose Ovidio Duarte da Silva CPF: 272.920.291-91	Cargo: Presidente	Assinatura:
12. Federação Maranhense de Judô CNPJ:06.932.016/0001-19	Nome: Luis Rodolfo Martins Leite CPF: 515.614.173-00	Cargo: Presidente	Assinatura:
13. Federação Metropolitana de Judô CNPJ:00.416.487/0001-98	Nome: Luiz Gonzaga Filho CPF: 066.366.321-00	Cargo: Presidente	Assinatura:
14. Federação Mineira de Judô CNPJ:16.554.750/0001-45	Nome: Nédio Henrique Mendes da Silva Pereira CPF: 761.268.036-04	Cargo: Presidente	Assinatura:





LISTA DE PRESEÇA – AGE DE 07/03/2020



15. Federação Paraense de Judô CNPJ:05.086.350/0001-36	Nome: Alcindo Rabelo Campos CPF: 334.572.552-53	Cargo: Presidente	Assinatura:
16. Federação Paraibana de Judô CNPJ:12.674.024/0001-05	Nome: Adjalison Fernandes Coutinho CPF: 504.523.717-91	Cargo: Presidente	Assinatura:
17. Federação Paranaense de Judô CNPJ:73.256.570/0001-10	Nome: Luiz Hisashi Iwashita CPF: 807.168.228-49	Cargo: Presidente	Assinatura:
18. Federação Paulista de Judô CNPJ:62.348.875/0001-36	Nome: Francisco de Carvalho Filho CPF: 562.554.548-00	Cargo: Presidente	Assinatura:
19. Federação Pernambucana de Judô CNPJ:11.276.706/0001-05	Nome: Jaciano Delmiro da Silva CPF: 367.895.184-87	Cargo: Presidente	Assinatura:
20. Federação Piauiense de Judô CNPJ:07.233.901/0001-72	Nome: Reginaldo Azevedo Fonseca CPF: 352.381.433-20	Cargo: Presidente	Assinatura:
21. Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro CNPJ:34.024.257/0001-03	Nome: Jucinei Gonçalves da Costa CPF: 002.778.647-12	Cargo: Presidente	Assinatura:





LISTA DE PRESEÇA – AGE DE 07/03/2020

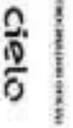
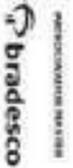


22. Federação de Judô do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ:00.669.993/0001-99	Nome: Tiberio Marbondo do Nascimento CPF: 916.256.374-20	Cargo: Presidente	Assinatura:
23. Federação de Judô do Estado de Roraima CNPJ:00.577.466/0001-54	Nome: Paulo Cezar de Oliveira Ferreira CPF: 496.472.537-53	Cargo: Presidente	Assinatura:
24. Federação Sergipana de Judô CNPJ:15.588.072/0001-79	Nome: Durval Américo Corrêa Machado CPF: 361.691.375-68	Cargo: Presidente	Assinatura:
25. Federação de Judô do Estado do Tocantins CNPJ:05.685.577/0001-06	Nome: Georilton Thomé Bujar Moura Pacheco CPF:341.326.191-68	Cargo: Presidente	Assinatura:
26. Federação Matogrossense de Judô CNPJ:00.815.142/0001-07	Nome: Fernando Moimaz CPF: 432.552.131-34	Cargo: Presidente	Assinatura:
27. Federação de Judô de Rondônia CNPJ 03.296.934/0001-00	Nome: Antonio Carlos Teonorio CPF: 326.960.862-49	Cargo: Presidente	Assinatura:

Presidente da AGE

Secretária AGE

Visto





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ – AGE/CBJ

Edital de convocação, em seus termos: Presidente da Confederação Brasileira de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as Federações que lhe são Filiadas e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da CBJ, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos arts. 31, § 5º, do Estatuto desta Confederação, a ser realizada no dia 07 do mês de março de 2020, às 12:00h, em primeira convocação e, às 12:30h, em segunda e última convocação, no Hotel Courtyard by Marriott RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 5001 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-039, com a seguinte ordem do dia:

1. Baixa do CNPJ da filial da Confederação Brasileira de Judô no Centro Panamericano de Judô em Lauro de Freitas/BA;
2. Apresentação do Regimento Eleitoral dos Atletas;
3. Apresentação do Orçamento da CBJ 2020.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), no salão de reunião, do Hotel Courtyard by Marriott RJ localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 5001, na Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ - CEP 22.775-039; reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária – AGE (art. 31, § 5º, do Estatuto da Confederação), designada nos termos do Edital de Convocação (Anexo-01), regularmente expedido e publicado na forma estatutária e legal, as 26 (vinte e seis) Federações filiadas à Confederação Brasileira de Judô - CBJ, adimplentes com suas obrigações estatutárias e, representadas por seus Presidentes, que assinaram a lista de presença (Anexo-02), a saber: 1- Federação Alagoana de Judô, representada pelo Presidente Antônio Luiz Milhazes; 2- Federação Amapaense de Judô, representada pelo Presidente Adriano Barbosa Lins; 3- Federação de Judô do Estado do Amazonas, representada pelo Presidente David Souza de Azevedo; 4- Federação Baiana de Judô, representada pelo Presidente Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira; 5- Federação Catarinense de Judô, representada pelo Presidente Moises Gonzaga Penso; 6- Federação Cearense de Judô, representada pelo Presidente José Marcelo Moreira Frazão; 7- Federação Espiritossantense de Judô, representada pelo Presidente Marcio de Oliveira Almeida; 8- Federação Gaúcha de Judô, representada pelo Presidente Cesar de Castro Cação; 9- Federação Goiana de Judô, representada pelo Presidente Josmar Amaral Gonçalves; 10- Federação Mato-grossense de Judô, representada pelo Presidente Fernando Moimaz; 11- Federação de Judô do Mato Grosso do Sul, representada pelo Presidente Jose Ovídio Duarte da Silva; 12- Federação Maranhense de Judô, representada pelo Presidente Luiz Rodolfo Martins Leite; 13- Federação Metropolitana de Judô, representada pelo Presidente Luiz Gonzaga Filho; 14- Federação Mineira de Judô, representada pelo Presidente Nédio Henrique Mendes da Silva Pereira; 15- Federação Paraense de Judô, representada pelo Presidente Alcindo Rabelo Campos; 16- Federação Paraíba de Judô, representada pelo Presidente Adjailson Fernandes Coutinho; 17- Federação Paranaense de Judô, representada pelo Presidente Luiz Hisashi Iwashita; 18- Federação Paulista de Judô, representada pelo Presidente Francisco de Carvalho Filho; 19- Federação Pernambucana de Judô, representada pelo Presidente Jaciano Delmiro da Silva; 20- Federação Piaulense de Judô, representada pelo Presidente Reginaldo Azevedo Fonseca; 21- Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Presidente Jucinei Gonçalves da Costa; 22- Federação de Judô do Estado do Rio Grande do Norte, representada pelo Presidente Tibério Maribondo do Nascimento; 23- Federação de Judô de Rondônia, representada pelo Presidente Antônio Carlos Tenóri; 24- Federação de Judô do Estado de Roraima, representada pelo Presidente Paulo Cezar de Oliveira Ferreira; 25- Federação Sergipana de Judô, representada pelo Presidente Durval Américo Corrêa Machado e 26- Federação de Judô do Estado do Tocantins, representada pelo Presidente Georhton Thomé Bujar Moura Pachêco. Registra-se, em tempo, a ausência da Federação de Judô do Estado do Acre (Presidente Delfino Batista da Cunha Filho), por estar sem condição de voto, pois deixou de preencher o requisito do art. 31, § 9º, III, do Estatuto da CBJ. Uma vez, constatada a existência de quórum estatutário, vez que, registradas as presenças das 26 (vinte e seis)

PATROCINADOR MASTEE

PATROCINADOR OFICIAL

FORNECEDOR OFICIAL

APOIO

PARCEIRO DE MÍDIA



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

Federações filiadas, das 27 (vinte e sete) existentes; às 12:30h, em segunda e última convocação (art. 31, § 11, do Estatuto da CBJ), coube ao **Presidente da CBJ** Silvio Acácio Borges inaugurar a plenária. Assim iniciou, compondo a mesa diretora com a companhia dos: **1º Vice-Presidente da CBJ** José Nilson Gama de Lima; **2º Vice-Presidente da CBJ** Danys Marques Maia Queiroz e **3º Vice-Presidente da CBJ** Seloi Totti. Registrou, pausadamente, as presenças dos: 26 (vinte e seis) **Presidentes Federativos**, todos já nomeados, bem como, esclareceu o motivo da ausência do Presidente da Federação de Judô do Acre; **Gestor Executivo da CBJ** Robnelson Felix Ferreira; **Gestor Financeiro da CBJ** Renato Araújo; **Membro da Comissão dos Atletas Olímpicos** Victor Penalber; **Secretária da CBJ** Aline Carvalho; **Assessora de Imprensa da CBJ** Lara Monsorez; **Assessor Jurídico da CBJ** Dr. Julio Cesar da Rocha de Magalhães; **Contabilista** José Luis Martim Oitaven e **Colaboradores CBJ** Jorgelia e Walace. Em seguida, o Presidente da CBJ agradeceu a presença de todos e, seguindo o rito estatutária da AGO, como de praxe, solicitou aos Presidentes das Federações que indicassem o Presidente da AGO. O Presidente da Federação Mineira de Judô Nélio Henrique Mendes da Silva Pereira sugeriu que o Presidente da CBJ Silvio Acácio Borges, como de costume procedimental e, na previsão do art. 31, §§ 6º e 7º, do Estatuto da CBJ, presidisse a AGO. Não houve outra indicação. Em votação foi aclamado para Presidir a AGO Silvio Acácio Borges. O Presidente da AGO indicou para secretariar os trabalhos o Assessor Jurídico da CBJ Dr. Julio Cesar da Rocha de Magalhães, cuja indicação foi colocada em votação. Sem objeção e cumprido do rito, foi aclamado para secretariar a AGO o Assessor Jurídico da CBJ Dr. Julio Cesar da Rocha de Magalhães. Dando continuidade, Presidente da AGO solicitou que o Secretário da AGO, procedesse a leitura do Edital de Convocação, que foi enviado às Federações Filiadas, o que se deu nos seguintes termos: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária. Presidente da Confederação Brasileira de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as Federações que lhe são Filiadas e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da CBJ, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos arts. 31, § 5º, do Estatuto desta Confederação, a ser realizada no dia 07 do mês de março de 2020, às 12:00h, em primeira convocação e, às 12:30h, em segunda e última convocação, no Hotel Courtyard by Marriott RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 5001 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-039, com a seguinte ordem do dia: 1. **Baixa do CNPJ da filial da Confederação Brasileira de Judô no Centro Panamericano de Judô em Lauro de Freitas/BA**; 2. **Apresentação do Regimento Eleitoral dos Atletas**; 3. **Apresentação do Orçamento da CBJ 2020**. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2020. Silvio Acácio Borges, Presidente, assina. Feita a leitura do referido Edital, o Presidente da AGO seguindo a pauta da 1ª ordem do dia: **Baixa do CNPJ da filial da Confederação Brasileira de Judô no Centro Panamericano de Judô em Lauro de Freitas/BA**, o Presidente da AGO ratificou que a resolução do Contrato de Concessão de Uso, do Imóvel Público do Governo do Estado da Bahia, destinado as atividades esportivas da CBJ, no Centro Panamericano de Judô sito na Rua Amarílio Thiago dos Santos, s/nº - Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas / BA – CEP 42.700-000; se deu por decisão do Conselho de Administração da CBJ e aprovado em assembleia geral. O distrato fora ajustado entre os Entes signatários e, devidamente, publicado. Esclareceu, que apesar da resolução contratual, a CBJ acordou com o Governo da Bahia ser possível a utilização do Centro Esportivo para atividades esportivas da CBJ, durante o período de 2017 até março de 2021 - 04 (quatro) anos, bem como, pela Federação Baiana de Judô – FEBAJU. A CBJ mantém um projeto de judô no local, sob a orientação da FEBAJU e supervisão do Governo da Bahia e Prefeitura de Lauro de Freitas / BA. Há 02 (dois) colaboradores da CBJ, no projeto. Daí a necessidade de baixar o CNPJ, em tela. O Presidente da Federação Paulista de Judô questionou: A CBJ ou a FEBAJU tem despesas no local p'ra poder manter os projetos ou é gratuito? O Presidente da AGO respondeu: os Professores são contratados pela Prefeitura da Cidade de Lauro de Freitas / BA. Informou, também, que a CBJ não tem recursos financeiros disponíveis para arcar com qualquer ônus no dito Centro Esportivo. Nada mais questionado, conhecido e discutido, a matéria tratada, no item 01; coube ao Presidente da AGO, solicitar aos presentes para votarem pela aprovação ou não. Como de praxe, solicitou aos Presidentes que permanecessem sentados os que aprovam e de pé os que não aprovam. Em votação, por unanimidade foi aprovada que a CBJ proceda a **baixa do CNPJ da filial da Confederação Brasileira de Judô no Centro Panamericano de Judô em Lauro de Freitas/BA (CNPJ/MF- 42.136.804/003-24, Rua Amarílio Thiago dos Santos, s/nº - Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas / BA – CEP 42.700-000)**. Seguindo a pauta da 2ª ordem do dia: **Apresentação do Regimento Eleitoral dos Atletas**; o Presidente da AGO, preliminarmente, informou que a CBJ teve que adequar-se, mais uma vez, à legislação aplicada, especialmente, no que tange às participações dos atletas no colegiado eleitoral na razão de 1/3 do somatório dos votos. Para tanto, a Comissão

PATROCINADOR MASTER

PATROCINADOR OFICIAL

FORNECEDOR OFICIAL

APOIO

PARCEIROS DE MÍDIA



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

Eletiva de Atletas da CBJ, em conformidade com a Lei nº 13.756/2018, é composta por 28 (vinte e oito) atletas, oriundos das Federações Estaduais filiadas, assim definida: por 01 (um) atleta de cada Federação Estadual filiada, ou seja, 27 (vinte e sete) atletas e, ainda, por 01 (um) atleta membro medalhista olímpico, ou seja, 01 (um) atleta; resultando o total de 28 (vinte e oito) atletas da Comissão Eletiva de Atletas da CBJ. Serão eleitos, a cada 04 (quatro) anos, pelo voto direto e individual dos Atletas da CBJ, com registro válido no sistema eletrônico "Zempo" da CBJ, em eleição organizada pela CBJ, sob a coordenação do Conselho de Ética da CBJ e, prevalecendo os impedimentos estatutários. E, o Estatuto da CBJ dita que: O Conselho de Ética é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes éticas do Judô Brasileiro a quem estão sujeitas todas as pessoas que estiverem envolvidas direta ou indiretamente com a modalidade, incumbindo-lhe a aplicação ou encaminhamento para aplicação de sanções por infração ética e análise das integridades dos candidatos aos cargos eletivos desta Entidade, com poderes de coordenação do processo eleitoral com base em Regimento Eleitoral a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração. Isto posto, convidou o **Gestor Executivo da CBJ Robnelson Felix Ferreira** para explicar e apresentar o assunto, no painel de projeção. Foi ratificado que a elaboração e aprovação do Regimento Eleitoral é atribuição do Conselho de Administração e ao Conselho de Ética cabe a coordenação do processo eleitoral. Considerando que, em cada Federação será realizada a eleição do atleta representativo; os custos diretos e indiretos do procedimento eletivo e outros. O Conselho de Ética, reunido extraordinariamente, optou por realizar as eleições através de plataforma digital. Neste momento o Presidente **Francisco de Carvalho Filho** da Federação Paulista de Judô interpelou o Gestor Executivo, questionando: Por quê está sendo projetado o Regimento Eleitoral e não entregue aos Presidentes para ler e manifestar-se? Os Presidentes estão presentes na AGE para simples observação? O Presidente da AGE respondeu as questões e ratificou que a elaboração e aprovação do Regimento Eleitoral é atribuição do Conselho de Administração e como cabe ao Conselho de Ética coordenar o processo eleitoral, assim foi apresentado, discutido e esclarecido, na dita reunião extraordinária. Em seguida solicitou aos Conselheiros presentes, também, na AGE, para manifestarem-se sobre o que fora conhecido. O Conselheiro e Presidente **Luiz Hisashi Iwashita** deu seu depoimento de satisfação. O Conselheiro e Presidente **Tibério Maribondo do Nascimento**, comentou que não tem dúvida dos benefícios e da eficácia do resultado. Informou que a reunião de apresentação do sistema foi por videoconferência e que os Operadores do sistema da Empresa vencedora, respondeu as perguntas e tirou as dúvidas mediatas. O Presidente **Fernando Molmaz**, na sua opinião, sugeriu que qualquer assunto tratado na assembleia geral, seja encaminhado para todos os presidentes com o intuito de conhecer previamente o tema. O Presidente da AGE justificou que o Regimento de competência do Conselho de Administração não foi impresso, para evitar desperdício de papel, já que a CBJ adota medidas ecológicas. Mas, estava providenciando as impressões. O Regimento foi impresso e suas cópias foram distribuídas, para os Presidentes. O Presidente **Adjailson Fernandes Coutinho**, na sua opinião, sugeriu que o Regimento deva ser aprovado em assembleia geral, com o fito de evitar a perda da importância dos poderes das federações. O Presidente da AGE explicou que a CBJ filiada ao COB segue normas regimentais ligadas ao sistema GET (gestão, ética e transparência), do COB para fazer jus ao repasse das verbas da loteria. O Presidente **Marcio de Oliveira Almeida** solicitou que qualquer documentação referente aos assuntos tratados na assembleia geral, seja encaminhado p'ras Federações com 01 (uma) semana de antecedência. Diante destas questões, o Secretário foi provocado a opinar sobre a necessidade ou não da votação do Regimento Eleitoral. Neste sentido, o Secretário, preliminarmente, elencou os Poderes Estatutários da CBJ (art. 26, incisos, do Estatuto) e, grifou a condição de independência, competência e harmonia estatutária, para esclarecer que: mesmo tratando-se de matéria não deliberativa, mas sim, regimental e da competência do Conselho de Administração (art. 26, § 4º c/c art. 34, caput, do Estatuto); uma vez que o assunto faz parte da ordem do dia, ainda que informativo, nos termos do art. 33, II, do Estatuto e por tratar-se de AGE, seja colocado em votação p'ra extirpar qualquer vício futuro. Registrado, o respeito da competência estatutária do Conselho de Administração. O Presidente **Francisco de Carvalho Filho** acatou e insistiu, em opinar que a assembleia geral é o poder soberano para deliberar e, assim deve ser considerado. O Presidente **Marcio de Oliveira Almeida** observou que o conflito é fruto de ter sido trazido matéria da competência do Conselho p'ra assembleia geral. O Presidente **Josmar Amaral Gonçalves** comentou a importância de fortalecer as Federações no contexto desportivo. O Presidente **Georgton Thomé Bujar Moura Pachêco** questionou: O Sistema ZEMPO irá liberar atleta com registro como técnico e/ou árbitro? O atleta eleito na Federação Estadual, para exercer o seu direito de voto, como será este deslocamento e estadia? Respondido: Técnico e árbitro credenciado nacionalmente no Sistema ZEMPO, não será considerado atleta. Custeio de voto, será visto



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

oportunamente. Nada mais questionado, conhecido e discutido, a matéria tratada, no item 02, vez que é pauta da ordem do dia, em AGE; coube ao Presidente da AGE, solicitar aos presentes para votarem pela aprovação ou não. Como de praxe, solicitou aos Presidentes que permanecessem sentados os que aprovam e de pé os que não aprovam. Em votação, por unanimidade foi aprovada o Regimento Eleitoral dos Atletas. Seguindo a pauta da 3ª ordem do dia: **Apresentação do Orçamento da CBJ 2020**. O Presidente da AGE convidou o **Gestor Financeiro da CBJ Renato Araújo** para apresentar e explicar a previsão orçamentaria da CBJ para o ano de 2020. Comentou sobre as projeções das receitas através da lei de incentivo ao esporte, lei da loteria esportiva, verba do GDF para realização do Grand Slam de Judô 2020 – GDF e, verba do CBC. Sendo certo, que qualquer desistência ao longo do período fiscal; os projetos da CBJ correrão risco de execução. Os valores foram planilhados. Foi esclarecido que as verbas públicas são empenhadas nas respectivas rubricas (projetos aprovados nos órgãos públicos). A CBJ está otimizando a gestão financeira. No ano de 2019 houve falta de aporte financeiro por parte de patrocinador, fato que gerou déficit financeiro. Dada a palavra para os Presidentes, nada foi questionado e tratando-se de projeção orçamentária, face a natureza projetada dos recursos financeiros, desde logo, os Presidentes manifestaram-se favoravelmente. Antes de encerrar, o Presidente da AGE cedeu a palavra ao Presidente **Adjailson Fernandes Coutinho** para suas considerações. Que opinou, sobre a tese é de fortalecer o colegiado das Federações, quando os regimentos geram efeitos administrativos diretos regionais. Reconhece a competência dos Conselhos. Teceu observações sobre o Sistema ZEMPO, quanto ao histórico do judoca. Presidente **Francisco de Carvalho Filho** informa que está retornando p'ra rotina administrativa e desportiva, já que seu 1º Vice-Presidente não mais deseja se envolver com assuntos administrativos e esportivos nacionais. Ratificou a importância das Federações no contexto confederativo e, segundo seu entendimento, os Presidentes não devem abrir mão de seus ofícios e importâncias nas decisões. Em relação as graduações de faixas, opinou ainda, sobre seu pensamento da autonomia federativa e, sobre a importância da Comissão Nacional de Grau. Ato contínuo, chegou até sugerir a retirada do representante da Federação Paulista de Judô desta Comissão. O Presidente da AGE informou, para boa lembrança, que os Membros da Comissão Nacional de Grau foram eleitos. Não cabendo a sugestão de retirada e sim de renúncia. Superados os itens das ordens do dia e, nada mais considerados pelos Presidentes; o Presidente da AGE deu por encerrados os trabalhos determinando que fosse lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente da CBJ, que presidiu esta AGE, por mim, como Secretário desta AGE que cumulo a Assessoria Jurídico da CBJ. Ata lavrada nesta data, expressa no idioma pátrio, sem rasuras, com 04 (quatro) laudas e 02 (dois) anexos.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2020.


Silvio Acácio Borges
Presidente da CBJ
Presidente da AGE


Julio Cesar da Rocha de Magalhães
Secretário da AGE


Dr. Julio Cesar da Rocha de Magalhães
Assessor Jurídico da CBJ
OAB/RJ 100.612

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 32439

202005271525421 18/06/2020

Emol: 184,36 Tributo: 62,68 Reemb.: 3,41

Selo: EDFJ 54743 JZE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

